

Ministério do Desenvolvimento Agrário**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97, neste ato representado pelo seu Ministro de Estado, Sr. Guilherme Cassel, e o Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social - DED, CNPJ 11.572.831/0001-54, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Dieter Werner Schneider; b) Objeto: Combate à fome no Semi-Árido do Nordeste Brasileiro, assegurando a participação dos agricultores familiares no Programa Nacional de Produção e uso de biodiesel e mobilizar as ações dos atores sociais, econômicos e políticos; c) Data da Assinatura: 28/08/2007; d) Nº Processo: 55000.000282/2007-11; e) Vigência: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial de União, podendo ser prorrogado por, no mais, mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante acordo expresso a ser celebrado com anuência de todos os partícipes e o COOPERANTE assim se acordarem; f) Assinam: Guilherme Cassel, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Dieter Werner Schneider, Diretor do Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social - DED.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 119/2005
Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e o Centro de Agricultura Alternativa do Norte - CAA/NM, CNPJ: 25.206.285/0001-42. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio original até 31/10/2007. Data de assinatura: 31/07/2007. Assinam: Andréa Lorena Butto Zarzar, Assessora Especial do Ministro, CPF: 415.384.634-15, e Braulino Caetano dos Santos, CPF: 369.342.916-20, Diretor Geral do CAA/NM, Processo nº 55000.001964/2005-80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 40/2005. Nº Processo: 55000001036200515. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 01409581000182. Contratado: UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original tendo sua data de vencimento alterada para o dia 31 de dezembro de 2007. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Vigência: 29/09/2007 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 29/09/2007.

(SICON - 08/10/2007) 490011-00001-2007NE900074

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO INTERNACIONAL 01/2007**

Objeto: Contratação de serviços de levantamento topográfico-cadastral-georreferenciado dos imóveis rurais do interesse do Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil. O programa busca a integração das ações do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais, na constituição de um cadastro Nacional de Imóveis Rurais e na execução de um amplo Programa de Regularização Fundiária, dirigido prioritariamente aos agricultores familiares, em apoio ao desenvolvimento rural sustentável, fornecendo elementos que proporcionem a seguridade jurídica da propriedade e o saneamento do sistema de Registro Público de Imóveis Rurais. Serão contemplados aproximadamente 144.000 imóveis rurais nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo visando a regularização das ocupações de imóveis de tamanho elegevél e que resultarão na titulação e registro de aproximadamente 44.500 propriedades.

Data da Abertura: 26/11/2007 às 10:00hs

Local: Auditório Alberto Passos Guimarães. Ed. Palácio do Desenvolvimento - SBN, 22º andar. Asa Norte. Brasília/DF.
Edital: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br, ou no 10º andar, na Secretaria de Reordenamento Agrário, sala 1006, do Ed. Palácio do Desenvolvimento, SBN, Brasília-DF, e no www.mda.gov.br.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2007.

GERVÂNIA APARECIDA DA SILVA LOBO
Presidente da Comissão de Licitação Pública Internacional

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2007**

Aos cinco dias do mês de outubro de 2007, o Ministério do Desenvolvimento Agrário resolve registrar os preços para aquisição de materiais de consumo diversos para reposição do estoque do Almoxarifado, que passam a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas classificadas conforme o Pregão nº 21/2007.

ALEX MANSUR DE OLIVEIRA
Assistente de Licitação

(SIDEK - 08/10/2007) 490011-00001-2007NE900074

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55704/2007**

Número do Contrato: 55700/2005. Nº Processo: 54000001966200425. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00077362000180. Contratado: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. Objeto: Com base na cláusula terceira do instrumento contratual original, e o que dispõe o inciso II art. 57 da Lei 8.666/93 estender o prazo de duração contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de outubro de 2007. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 06/10/2007 a 05/03/2008. Valor Total: R\$522.941,22. Fonte: 176370002 - 2007NE900116. Data de Assinatura: 05/10/2007.

(SICON - 08/10/2007) 373083-37201-2007NE900038

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 75600/2007 publicado no D.O. de 04/10/2007, Seção 3, Pág. 105. Onde se lê: 54000002202200613 Leia-se: 54000002202200619

(SICON - 08/10/2007) 373083-37201-2007NE900038

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CRT/BA/Nº 00004/06, entre si celebram o INCRA e a COLMEIA. Objeto: Alocar recursos do orçamento do exercício de 2007, conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários. Assinatura Salvador - Ba de 08 de Outubro de 2007. Signatários: Luiz Gugé Santos Fernandes, Superintendente Regional do INCRA/Ba, e Edvaldo Andrade Pitanga - Coordenador Geral, Colméia e Fabio Sento Sé Oliveira, Coordenador Administrativo Financeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA PARAÍBA****EDITAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

O Superintendente Regional do Incra no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54320.001528/2004-44, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Engenho do Bonfim, localizadas no Município de Areia, Estado da Paraíba. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pela Superintendência Regional do INCRA na Paraíba, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 122,1237 (cento e vinte dois hectares doze ares e trinta e sete centihares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-18/G/Nº029/2007, de 13 de abril de 2007, segundo o qual o perímetro da área inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 9.225.372,3923m e E 194.172,3325m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Cepilho/Alagoa Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 156º44'14" e 49,872 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.225.326,5748m e E 194.192,0293m; 156º07'24" e 22,963 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.225.305,5770m e E 194.201,3240m; 162º10'47" e 40,178 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.225.267,3263m e E 194.213,6200m; 164º22'18" e 103,892 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.225.167,2750m e E 194.241,6080m; 175º20'52" e 26,114 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.225.141,2470m e E 194.243,7260m; 181º16'07" e 59,867 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.225.081,3942m e E 194.242,4005m; 178º46'42" e 22,815 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.225.058,5840m e E 194.242,8870m; 175º19'59" e 25,288 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.225.033,3794m e E 194.244,9445m; 158º33'48" e 46,830 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.224.989,7892m e E 194.262,0595m; 141º10'49" e 25,031 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.224.970,2872m e E 194.277,7505m; 136º22'53" e 26,952 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.224.950,7754m e E 194.296,3435m; 131º36'55" e 31,858 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.224.929,6174m e E 194.320,1615m; 142º51'10" e 21,815 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.224.912,2288m e E 194.333,3350m; 131º49'14" e 24,351 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.224.895,9918m e E 194.351,4820m; 140º07'40" e 15,522 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.224.884,0788m e E 194.361,4330m; 165º31'31" e 13,383 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.224.871,1210m e E 194.364,7780m; 174º58'02" e 18,308 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.224.852,8840m e E 194.366,3840m; 183º10'11" e 23,058 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.224.829,8610m e E 194.365,1090m; 189º08'57" e 46,653 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.224.783,8018m e E 194.357,6910m; 198º56'58" e

22,963 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.224.762,0828m e E 194.350,2340m; 205º15'52" e 44,981 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.224.721,4040m e E 194.331,0360m; 200º23'29" e 19,467 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.224.703,1568m e E 194.324,2530m; 206º00'44" e 41,076 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.224.666,2414m e E 194.306,2385m; 209º06'30" e 27,872 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.224.641,8900m e E 194.292,6800m; 205º04'53" e 60,108 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.224.587,4500m e E 194.267,2000m; 196º37'11" e 41,431 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.224.547,7500m e E 194.255,3500m; 172º30'34" e 66,891 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.224.481,4300m e E 194.264,0700m; Cerca; deste, segue confrontando com Esp. Antônio Grego de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 286º20'07" e 46,258 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.224.494,4402m e E 194.219,6795m; 262º33'13" e 59,340 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.224.486,7500m e E 194.160,8400m; 238º44'41" e 69,913 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.224.450,4756m e E 194.101,0740m; 212º47'24" e 34,797 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.224.421,2234m e E 194.082,2295m; 220º13'55" e 20,409 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.224.405,6428m e E 194.069,0480m; 212º18'12" e 62,095 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.224.353,1582m e E 194.035,8645m; 216º07'58" e 58,364 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.224.306,0202m e E 194.001,4495m; Cerca; deste, segue confrontando com Alfredo Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 221º17'25" e 81,630 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.224.244,6856m e E 193.947,5840m; 211º54'47" e 97,529 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.224.161,8978m e E 193.896,0270m; 202º47'53" e 44,407 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.224.120,9600m e E 193.878,8200m; 209º52'09" e 32,153 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.224.093,0778m e E 193.862,8070m; 181º07'06" e 30,074 m até o vértice P40, de coordenadas N 9.224.063,0100m e E 193.862,2200m; 100º14'03" e 58,084 m até o vértice P41, de coordenadas N 9.224.052,6900m e E 193.919,3800m; Cerca; deste, segue confrontando com Esp. José Severino da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º09'50" e 8,470 m até o vértice P42, de coordenadas N 9.224.051,0500m e E 193.927,6900m; Cerca; deste, segue confrontando com Adelson Fernandes de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º16'34" e 139,666 m até o vértice P43, de coordenadas N 9.223.921,8078m e E 193.874,7470m; Cerca; deste, segue confrontando com Bento Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º29'49" e 149,249 m até o vértice P44, de coordenadas N 9.223.928,3100m e E 193.725,6400m; 246º33'59" e 28,490 m até o vértice P45, de coordenadas N 9.223.916,9800m e E 193.699,5000m; 238º17'49" e 19,276 m até o vértice P46, de coordenadas N 9.223.906,8500m e E 193.683,1000m; 221º23'08" e 27,290 m até o vértice P47, de coordenadas N 9.223.886,3750m e E 193.665,0580m; 232º23'05" e 7,025 m até o vértice P48, de coordenadas N 9.223.882,0870m e E 193.659,4930m; 254º59'10" e 7,292 m até o vértice P49, de coordenadas N 9.223.880,1980m e E 193.652,4500m; 267º44'36" e 7,568 m até o vértice P50, de coordenadas N 9.223.879,9000m e E 193.644,8880m; 284º41'20" e 6,921 m até o vértice P51, de coordenadas N 9.223.881,6550m e E 193.638,1930m; 308º05'42" e 14,792 m até o vértice P52, de coordenadas N 9.223.890,7814m e E 193.626,5515m; 303º00'20" e 44,182 m até o vértice P53, de coordenadas N 9.223.914,8480m e E 193.589,5000m; 285º06'49" e 6,708 m até o vértice P54, de coordenadas N 9.223.916,5970m e E 193.583,0240m; 302º48'40" e 7,123 m até o vértice P55, de coordenadas N 9.223.920,4570m e E 193.577,0370m; 291º15'48" e 7,671 m até o vértice P56, de coordenadas N 9.223.923,2390m e E 193.569,8880m; 275º07'28" e 24,273 m até o vértice P57, de coordenadas N 9.223.925,4070m e E 193.545,7120m; 266º46'47" e 7,708 m até o vértice P58, de coordenadas N 9.223.924,9740m e E 193.538,0160m; 276º11'07" e 45,038 m até o vértice P59, de coordenadas N 9.223.929,8264m e E 193.493,2405m; 280º22'48" e 21,449 m até o vértice P60, de coordenadas N 9.223.933,6910m e E 193.472,1430m; 287º38'05" e 40,862 m até o vértice P61, de coordenadas N 9.223.946,0700m e E 193.433,2015m; 283º54'26" e 39,576 m até o vértice P62, de coordenadas N 9.223.955,5820m e E 193.394,7860m; 295º36'53" e 124,071 m até o vértice P63, de coordenadas N 9.224.009,2200m e E 193.282,9090m; 333º19'26" e 15,099 m até o vértice P64, de coordenadas N 9.224.022,7114m e E 193.276,1305m; 326º24'44" e 21,342 m até o vértice P65, de coordenadas N 9.224.040,4900m e E 193.264,3240m; 309º27'55" e 66,352 m até o vértice P66, de coordenadas N 9.224.082,6638m e E 193.213,1000m; Cerca; deste, segue confrontando com José Cassimiro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 303º39'19" e 20,482 m até o vértice P67, de coordenadas N 9.224.094,0148m e E 193.196,0510m; 7º04'49" e 122,661 m até o vértice P68, de coordenadas N 9.224.215,7400m e E 193.211,1700m; 279º42'02" e 80,348 m até o vértice P69, de coordenadas N 9.224.229,2786m e E 193.131,9710m; Cerca; deste, segue confrontando com Rivaldo Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º17'45" e 684,544 m até o vértice P70, de coordenadas N 9.224.898,1200m e E 193.277,7500m; Cerca; deste, segue confrontando com Alfredo Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º24'33" e 13,863 m até o vértice P71, de coordenadas N 9.224.911,6593m e E 193.280,7291m; 63º10'33" e 82,106 m até o vértice P72, de coordenadas N 9.224.948,7100m e E 193.354,0000m; 326º59'21" e 40,474 m até o vértice P73, de coordenadas N 9.224.982,6500m e E 193.331,9500m; 254º47'59" e 37,080 m até o vértice P74, de coordenadas N 9.224.972,9278m e E 193.296,1670m; Cerca; deste, segue confrontando com Alberto Banal, com os seguintes azimutes e distâncias: 13º04'22" e 105,430 m até o vértice P75, de coordenadas N 9.225.075,6256m e E 193.320,0142m; 55º59'59" e 51,381 m até o vértice P76, de coordenadas N 9.225.104,3574m e E 193.362,6105m; 59º05'54" e 43,900 m até o vértice P77, de coordenadas N 9.225.126,9030m e E 193.400,2790m; 51º28'02" e 28,093 m até o vértice P78, de coordenadas N 9.225.144,4040m e E 193.422,2550m; 79º12'07" e 30,190 m até o vértice P79, de coordenadas N 9.225.150,0600m e E 193.451,9100m; 25º58'36" e 100,159 m até o vértice P80, de coordenadas N



9.225.240,1000m e E 193.495,7800m; 32°08'46" e 45,707 m até o vértice P81, de coordenadas N 9.225.278,8000m e E 193.520,1000m; 54°06'41" e 22,773 m até o vértice P82, de coordenadas N 9.225.292,1500m e E 193.538,5500m; 64°27'08" e 18,643 m até o vértice P83, de coordenadas N 9.225.300,1900m e E 193.555,3700m; 53°15'04" e 43,606 m até o vértice P84, de coordenadas N 9.225.326,2800m e E 193.590,3100m; Cerca; deste, segue confrontando com José Camilo Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°45'02" e 34,118 m até o vértice P85, de coordenadas N 9.225.350,5100m e E 193.614,3300m; Cerca; deste, segue confrontando com Apolônio Mariano dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'18" e 44,971 m até o vértice P86, de coordenadas N 9.225.329,4400m e E 193.654,0600m; 76°43'27" e 42,817 m até o vértice P87, de coordenadas N 9.225.339,2724m e E 193.695,7325m; 88°17'26" e 35,196 m até o vértice P88, de coordenadas N 9.225.340,3224m e E 193.730,9125m; 117°16'17" e 44,985 m até o vértice P89, de coordenadas N 9.225.319,7100m e E 193.770,8974m; 117°10'54" e 78,902 m até o vértice P90, de coordenadas N 9.225.283,6667m e E 193.841,0853m; 117°44'34" e 67,855 m até o vértice P91, de coordenadas N 9.225.252,0800m e E 193.901,1400m; 62°51'33" e 67,211 m até o vértice P92, de coordenadas N 9.225.282,7400m e E 193.960,9500m; 61°02'12" e 92,659 m até o vértice P93, de coordenadas N 9.225.327,6100m e E 194.042,0200m; 84°25'17" e 37,136 m até o vértice P94, de coordenadas N 9.225.331,2200m e E 194.078,9800m; 97°18'05" e 54,764 m até o vértice P95, de coordenadas N 9.225.324,2600m e E 194.133,3000m; 77°42'19" e 10,637 m até o vértice P96, de coordenadas N 9.225.326,5250m e E 194.143,6929m; 31°58'51" e 54,074 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia: sob a Matrícula 1301, do R-15 ao R-26, datado de 01/02/2005, área remanescente de 7,0 ha, pertencente aos herdeiros de Maria Amazille Barbosa em comum com uma área de 106,4 ha, sob o R-29, datado de 15/01/2007, pertencente a José Roque Irmão e ainda uma área de 10,0 ha, sob a matrícula 3665 o R-1, datado de 18/04/2005, em nome de José Arimatéia Pereira Gonçalves. A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Engenho Bonfim é composta por propriedades particulares conhecidas como Engenho Bom Fim. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas no Relatório Técnico, conforme plantas e memoriais descritivos, são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Engenho Bonfim, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos, o INCRA/SR-18(PB) COMUNICA aos detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado da Paraíba, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra na Paraíba, situada a Rua Desportista Aurélio Rocha, 592, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa/PB. Fone (83) 3049 9200 - Fax: (83) 3049 9246. Informa ainda, que o relatório, as plantas e os memoriais descritivos, partes integrantes do Processo Administrativo nº. 54320.001528/2004-44, em cujos autos se processa o feito, estarão à disposição dos interessados para consulta de segunda a sexta-feira, no endereço acima, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9000/2007

Nº Processo: 54360000490200769. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03773441000114. Contratado : CAMBRA ENGENHARIA LTDA -Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de Empresa Especializada em concreto armado, abertura e recuperação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de água, aserem executadas no exercício do ano de 2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes Vigência: 09/10/2007 a 07/11/2007. Valor Total: R\$101.000,00. Fonte: 176370002 - 2007NE900322. Data de Assinatura: 04/10/2007.

(SICON - 08/10/2007) 373051-37201-2007NE900036

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 1/2007

Sagro vencedora da presente licitação a empresa: Cambrá Engenharia Ltda-CNPJ Nº 03.773.441/0001-14 com o valor total dos itens R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

GILBERTO COUTINHO FREIRE
Ordenador de Despesas

(SIDEK - 08/10/2007) 373051-37201-2007NE900036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2007

Número do Convênio: 0010/2007, que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, e a Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, Objetivo: O presente convênio visa o fornecimento de informações cadastrais através de consultas, referentes a registros e alterações mercantis, conforme processos cadastrados, diariamente no Sistema Integrado de Registro do Comércio - SIARCO da JUCEG, REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE AILTAMAR CARLOS DA SILVA E REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE Dr. DAVID CHAGAS COUTINHO. Processo JUCEG. Nº 07/2727. Vigência: 24 meses a partir da data de publicação no DOU.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2007

Após a abertura das propostas e a etapa de lances, foi considerada vencedora da presente licitação a empresa SHOP TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME/CNPJ: 06.276.164/0001-22, que ofertou a melhor proposta com maior desconto para o item 01 com o desconto de 20,16% (R\$ 167.424,48) e para o item 02 com o desconto de 13,18% (R\$ 34.414,14), como também por ter atendido todas as exigências solicitadas no Edital.

MARCIO BENEDITO DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDEK - 08/10/2007)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13000/2007

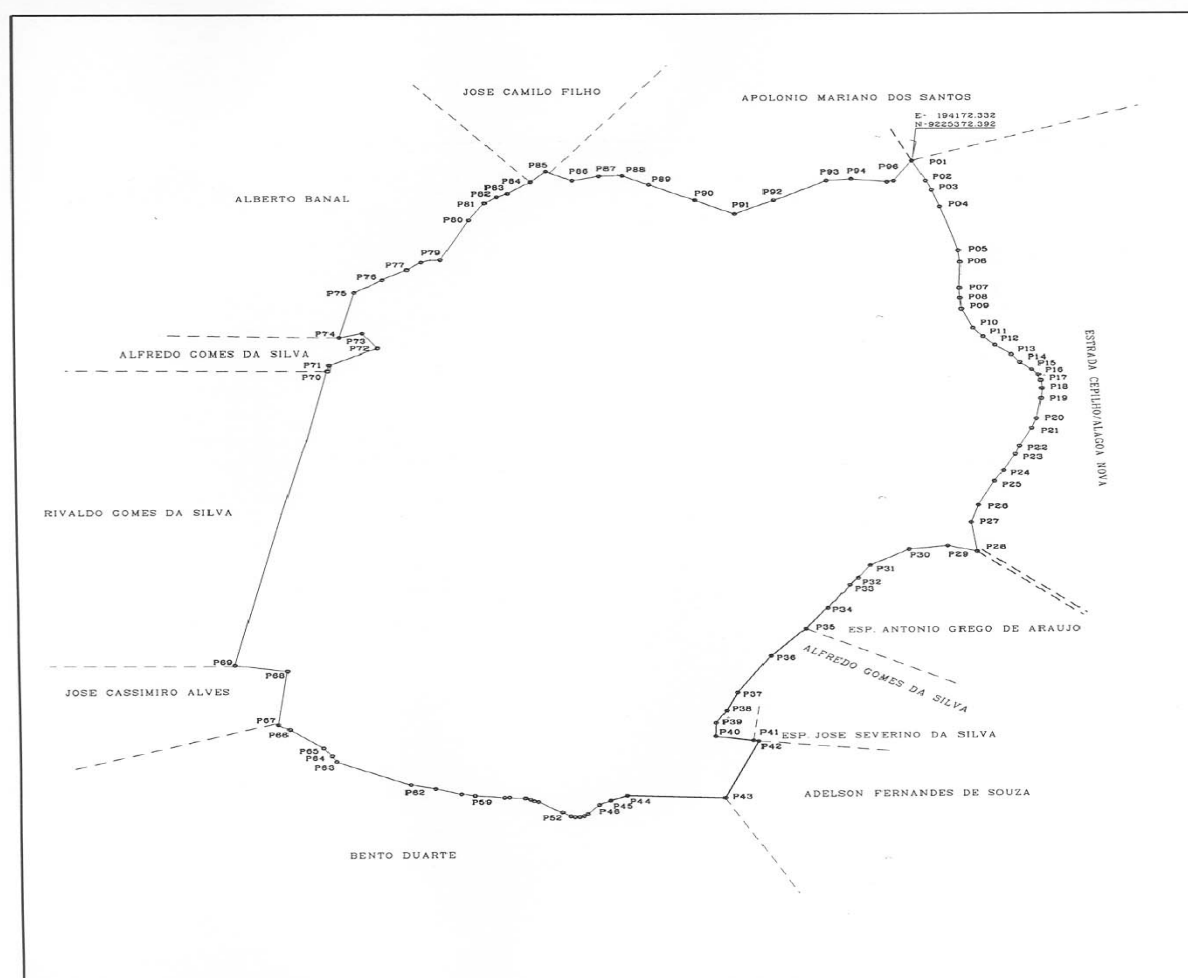
Nº Processo: 54290003664200635. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 01088055000168. Contratado : SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA ME -Objeto: Prestação de serviços de confecção de -chaves e carimbos com fornecimento do materiais necessários para atendimentos das necessidades desta Superintendencia Regional/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 19/09/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 176370002 - 2007NE900915 Fonte: 176370002 - 2007NE900916 Fonte: 100000000 - 2007NE900958. Data de Assinatura: 19/09/2007.

(SICON - 08/10/2007) 373058-37201-2007NE900009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

EDITAL DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicado no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000520/2004-75, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Re-



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA - SR/18 SERVIÇO DE CARTOGRAFIA - F2			
IMÓVEL		ÁREA	
ENGENHO BOM FIM		122,1237 HA	
COD. IMÓVEL		PERÍMETRO	
00000000		4,796,09 M	
DATA		ESCALA	
ABRIL/2007		1 : 10.000	
FONTE		RESP. TÉCNICO	
INCRA		CONFERE	
VISTO		VISTO	
Lucílio Barbosa da Silva Junior CREA-PE 10568-D			